



ESCLARECIMENTO - FUNRURAL

A ABIEC (Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes), que gera milhares de empregos em todo o Brasil, vem esclarecer a sociedade sobre as questões que envolvem o Funrural.

Depois de 16 anos de debates jurídicos, com dois julgamentos do STF declarando inconstitucional a legislação anterior e dois outros declarando inconstitucional a Lei 10.256/2001 (ARE 691.393 e RE 688.184), o Supremo mudou subitamente de entendimento e, por seis votos a cinco, declarou válida esta mesma lei em março último.

A decisão pegou de surpresa os produtores rurais, as indústrias e renomados juristas, que apontam para a necessidade de sua revisão pelo STF - o acórdão ainda não é definitivo e o Senado Federal editou a Resolução 15, suprimindo o fundamento da exigência - ou, pelo menos, da modulação dos seus efeitos temporais, para livrar o agronegócio brasileiro - e os consumidores que suportam os tributos no preço dos alimentos - do enorme passivo fiscal criado por essa inesperada decisão.

Ao contrário do que propagam alguns desinformados, ao longo desses anos as indústrias não descontaram o Funrural dos produtores, não tendo havido apropriação indébita.

O benefício da não tributação foi repassado para a sociedade. Não é justo que o ônus da tributação retroativa seja atribuído ao setor rural.

Por isso, sem divisões, o setor segue irmanado em sua luta para continuar a produzir, gerar empregos e riqueza e responder pela fatia mais expressiva do superávit internacional do nosso país.

O Governo acenou com o Programa de Regularização Rural (Medida Provisória 793). Sensível às agruras do homem do campo, a relatora, Deputada Tereza Cristina, propôs as reduções que eram possíveis e que, de resto, decorrem diretamente do artigo 100, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (exclusão de juros, multas e outros encargos).

A ABIEC louva e agradece o esforço da valorosa Deputada e de todos os parlamentares que representam o agronegócio.

Ainda assim, é obrigada a alertar que a dívida permanece impagável para a maioria dos produtores rurais e das indústrias, o que empurraria uma parcela do setor para a informalidade, tão danosa à saúde pública e ao Fisco.

Por isso, sempre enaltecendo o trabalho parlamentar, não poderá abrir mão da busca pela revisão ou pela modulação dos efeitos do acórdão do STF, confiante que é na visão jurídica e na responsabilidade social dos eminentes Ministros que a integram.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Antônio Jorge Camardelli', is written over a light blue horizontal line.

Antônio Jorge Camardelli
Presidente